



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/17 E PREGÃO Nº 02/17.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Auto Viação São José Ltda., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 84/17, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços de transportes escolar;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.02.2019 à 02.02.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula sexta do contrato original passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-82

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-83

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-84.

CLAUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante na Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 84/2017, no valor total de R\$165.412,80 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

CLAUSULA QUARTA

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 01 de Fevereiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 953 – Ano V – 02/02/2019

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Auto Viação São José Ltda
Ricardo Henrique Tiradentes
CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

.....
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOVICAR TRANSPORTES ESCOLAR LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/17 E PREGÃO Nº 02/17.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Jovicar Transportes Escolar Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 85/17, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos consistente na realização de transporte de alunos da rede pública do Município;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que os valores cobrados pela empresa encontram-se dentro do preço de mercado e visando evitar a geração de novos custos com a realização de novo processo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.02.2019 à 02.02.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula sexta do contrato original passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias:
04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-82



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 953 – Ano V – 02/02/2019

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-83

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-84.

CLAUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante na Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 85/2017, no valor total de R\$215.901,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e um reais).

CLAUSULA QUARTA

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 01 de Fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Jovicar Transportes Escolar Ltda

José Carlos Nogueira Neiva

CONTRATADO

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal